

Câmara municipal de évora



CONTRATO - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (CPDD2019/18)

Justificação

Associação Capoeira Alto Astral Alentejo é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 22 de janeiro de 2015.

A atividade física e o desporto são hoje, sem dúvida alguma, elementos indissociáveis das realidades económicas, políticas e culturais, que animam as dinâmicas de todas as sociedades.

"A associação Capoeira Alto Astral Alentejo tem como fim desenvolver atividades desportivas com jovens, aulas de capoeira, danças e música, espetáculos e eventos com intercâmbios de atletas, participar de atividades desenvolvidas pela autarquia." A associação tem na prática desportiva vários praticantes distribuídos por diferentes escalões.

Assim, o desenvolvimento do desporto, da juventude e do ser humano é e será sempre, o desiderato que a associação preconiza.

É, por isso, importante a colaboração, cooperação e coordenação de esforços envolvendo as mais variadas entidades com responsabilidade a esse nível.

Assim, também incumbe à Câmara Municipal de Évora a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, ao abrigo do previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei nº. 5/2007, de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Entre:

- 1) O Município de Évora, contribuinte fiscal nº 504 828 576, como Primeiro Outorgante, aqui representado pelo seu Presidente, Carlos Pinto e Sá; e
- 2) A associação Associação Capoeira Alto Astral Alentejo contribuinte fiscal nº 513386009, identificação da segurança social nº 25133860099; Segundo Outorgante, aqui representado por António Manuel Robalo Tição na qualidade de Presidente da Direção;

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Évora, publicado no Diário da República, 2.º série — n.º 106 — 1 de junho de 2011, e do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Cláusula 1ª

<u>Objeto</u>

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo destina-se a regular a atribuição, pelo Primeiro Outorgante, de apoios materiais ou logísticos (cedências de instalações, transportes e outros equipamentos, materiais e recursos que a CME disponha), que não envolvam pagamentos financeiros, previstos no artigo 12.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, com vista à implementação do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD) em anexo, o qual faz parte integrante do presente Contrato-Programa, apresentado pelo segundo outorgante.



Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1 Para o cumprimento do PDD, o Primeiro Outorgante atribui uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora, a qual constituiu o *plafond* de **1392,60** euros (**Mil trezentos e noventa dois euros e sessenta cêntimos**) a utilizar em apoios não financeiros pelo Segundo Outorgante (cálculos em anexo).
- 2 Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.
- 3 O apoio ora atribuído pode ser utilizado até perfazer o montante máximo de **1392,60** euros (**Mil trezentos e noventa dois euros e sessenta cêntimos**). O *plafond* do presente PDD foi calculado através da aplicação do documento técnico de ponderação referido em 1.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

- 1 O Segundo Outorgante compromete-se à execução correta e atempada do PDD objeto do presente Contrato-Programa, obrigando-se ainda a:
 - a) Disponibilizar as suas equipas dos escalões de formação aos jovens eborenses que queiram iniciar a sua prática desportiva nas modalidades referidas no PDD, bem como outras que venham a ser implementadas;
 - **b)** Garantir durante a época desportiva em curso, a prática federada, e não federada aberta à comunidade, nomeadamente a jovens do concelho de Évora em fase de formação;
 - c) Assegurar a devida publicidade das ações em desenvolvimento, sem olvidar o patrocínio da Câmara Municipal de Évora, como entidade concedente dos apoios materiais/logísticos necessários ao desenvolvimento do PDD.
- 2 O Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com a política de desenvolvimento desportivo do Primeiro Outorgante, sempre que para tal solicitado, nomeadamente através da disponibilização, na medida do possível, dos seus recursos, técnicos, atletas, dirigentes e demais colaboradores, assim como dos meios técnicos e materiais, para a participação em iniciativas do Município, para as quais sejam solicitados e que não coloquem em causa a atividade regular da associação.

Cláusula 4ª

Prazo de execução do Programa

O presente Contrato – Programa é válido até 31 de dezembro de 2019, podendo a sua duração ser revista, nos termos das cláusulas 6.ª e 7.ª.

Cláusula 5ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de descriminação, entre as guais as baseadas no sexo

O não cumprimento por parte do Segundo Outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, de uma modo geral da legislação relativa ao combate às



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de descriminação, entre as quais as baseadas no género, implica a suspensão do Contrato-Programa.

Cláusula 6ª

Revisão do Contrato-Programa

- 1 O presente Contrato- Programa pode ser modificado ou revisto, por livre acordo das partes.
- 2 É sempre admitido o direito à revisão deste Contrato-Programa quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para o 2º Outorgante, ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
- **3** A entidade interessada na revisão do Contrato-Programa envia ao outro Outorgante uma proposta fundamentada, donde conste a sua pretensão.
- **4** A entidade a quem seja enviada uma proposta de revisão do Contrato-Programa deve comunicar a sua resposta no prazo de 30 dias após a receção da mesma.

Cláusula 7ª

Incumprimento

- 1 O atraso na realização do PDD confere ao Primeiro Outorgante o direito, se tal for possível, de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 2 Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o contrato.
- **3** O incumprimento culposo do PDD, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolver o contrato, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa; nos demais casos, o incumprimento confere ao Primeiro Outorgante apenas o direito de reduzir proporcionalmente o seu apoio material ou logístico.

Cláusula 8º

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa compete à Câmara Municipal de Évora a quem incumbe também verificar o exato cumprimento do programa de atividades descritas no PDD, nos termos do disposto no artigo 19º. do Decreto-Lei nº 273/2009, 1 de outubro e do Regulamento Apoio Associações Desportivas Concelho Évora.

Assinado em Évora, ____de ___ de 2019,

O Presidente

Câmara Municipal de Évora

(Carlos Pinto de Sá)

O Presidente da Associação

Associação Capoeira Alto Astral Alentejo

(António Manuel Robalo Tição)

Associação de Capoeira

Alto Astral - Alentejo NIF: 513 386 009

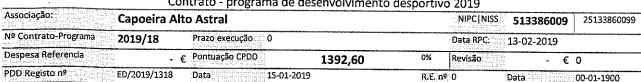
Associação de Coppeiro Alle Astral — Alexaeja

in our track



Câmara Municipal de Évora

Contrato - programa de desenvolvimento desportivo 2019



ED/2014/1318 Data 15-01-2019	R.E. nº 0	Data	00-01-1900
Art. 4.º e 6.º Regulamento Apoio Ass. Desportiv Concelho Évora (RAADCE) - DR2º	serie N.106 de 1Julho 2011		Verifcação
Ficha de Caracterização da entidade (I-GESP/CME)			Sim
Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva			Sim
Cópia dos Estatutos com a respetiva publicação em Diário da Republica ou Portal d	a Justica (PJ)		Sim
Cópia do Regulamento Interno (RI), quando os estatutos o prevejam.			Infor não ter
Publicação em Diário da Republica do estatuto de utilidade pública (UP) quando tit	ular do mesmo	*****	Infor não ter
Cópia da ata da tomada de posse dos órgãos gerentes, com referência ao período o			Sim
Cópia da ata de aprovação do relatório e contas do ano anterior.			Sim
Prazo de candidatura			Sim
Prazo de entrega de relatório de execução			0
Art. 25.º DL 273/2009 de 1 Outubro 2009			Verifcação
Cumprimento das obrigações para com as finanças			Sim
Cumprimento das obrigações para com a segurança social			Sim
Art. 12.º Conteúdo do Programa Desenvolvimento Desportivo DL 273/2009			Verifcação
Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;			Sim
Justificação do programa, desenvolvimento das modalidades em causa, das provas,	competições		Sim
Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;			Sim
Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com cronogramas	ou escalonamentos;		Sim
Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humano		****	Sim
Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execuçã	o		Sim
Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso o	de execução, se os houver		Sim
Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo	0		Sim
		. ,	
		CPDD	Revisão
Medida 1 Apoio à atividade desportiva sensibilização, lazer e saúde		1392,60	- €
Medida 2 Apoio à atividade desportiva organizada e federada		0,00	€
Medida 3 Apoio à construção e melhoramento de infra-estruturas e equ	ipamentos próprios	0,00	- €
	Total Pontuação	1392,60	- €
	<u>L</u>	,	

1-Cedencias Pavilhões Treinos		_	€	_	€
2-Cedencia Pavilhões Jogos			€	_	<u>`</u>
3-Cedencias entradas Piscina coberta		_	€	-	£
4-Cedencia tanque coberto			€		£
5-Cedencias/entradas Piscina ar livre			€		
6-Cedencia tanque ar livre			€.		_€
7- Transportes			£		
8- Outros		_	€		<u>-</u>
9- Complexo Desportivo			£		£
	Total RTTOR		€		€
	Total (1+2)	1392.	60		0.00

	OL-	
	Obs.	
	OD3.	1
	1	l l
6		
	•	
1	1	
1	1	
18	3	
3		3
3	§	
К	ì	
- 1		
П		1
ш	i e	1
	4	
П		1
П		1
4	}	
3	8	1
3	1	
3	•	
3	£	
1		





Associação:

Capoeira Alto Astral

NIPC

513386009

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade regular sensibilização, lazer e saúde

Capoeira crianças		
Duração	2017-2018	
Total sessões Previstas	70	
Despesa Referencia	0	
Natureza Formativa		0
Monitorizado por prof	Sim	99
Seguro desportivo	Sim	
Impato Social		
75% Fem	Não	0
NEE ·	Não	0
Atividade na Freg Rural	Não:	g - 33
Importancia/Beneficios		
Parceiro programa Autarquia	Não	O
Parceria com entidades Saude	Não	elivebalosi (bal
Com encargos para praticante	Sim	33
Nº praticantes (média da época)	16 a 30	99
Regularidade (sessões p semana)	3 ou +	99
Total	#DIV/0!	396

Relatorio execução		Capoeira cria	nças
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	Lista seguro	0
Seguro desportivo	-	-	0
Impato Social			
75% Fem	-	•	0
NEE	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-		0
Importancia/Benefícios			
Parceiro programa Autarquia		-	0
Parceria com entidades Saude	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)		•	0
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	- 0	Rever	-396

Capoeira	adultos	
Đuração	2017-2018	
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referencia	0	
Natureza Formativa		0
Monitorizado por prof	Sim	99
Seguro desportivo	Sim	33.
Impato Social		
75% Fem	Não	0
NEE	Sim	66
Atividade na Freg Rural	Não	33
Importancio/Benefícios		
Parceiro programa Autarquia	Não 🧃	0.00
Parceria com entidades Saude	Não	0
Com encargos para praticante	Sim	33
Nº praticantes (média da época)	6 a 15	66
Regularidade (sessões p semana)	2	66
Total	#DIV/0!	396

Relatorio execução	capoerra		
Duração			
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-	0
Seguro desportivo	- "	-	0
Impato Social			
75% Fem	-	-	0
NEE	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-	-	0
Importancia/Benefícios			
Parceiro programa Autarquia	-	-	0
Parceria com entidades Saude	_	-	0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	0
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	0	Reve	396



Câmara Municipal de Évora

Associação:

Capoeira Alto Astral

Medida 1 - APOIO À ACTIVIDADE DESPORTIVA NO ÂMBITO DA SENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SAÚDE

1.1. Actividade r<u>egular</u> sensibilização, lazer e saúde

Danças afro - brasileiras		
Duração	2017-2018	3
Total sessões Previstas	0	
Despesa Referencia	0	
Natureza Formativa		0
Monitorizado por prof	Sim	99
Seguro desportivo	Sim	33
Impato Social	-0	
75% Fem	Não	0 (3)
NEE	Não	0
Atividade na Freg Rural	Não	33
Importancia/Beneficios	5	
Parceiro programa Autarquia	Sim	33
Parceria com entidades Saude	Não	0
Com encargos para praticante	Sim	33
Nº praticantes (média da época)	16 a 30	99
Regularidade (sessões p semana)	i .1	33
Total	#DIV/01	363

Relatorio execução	Danças afro - brasileiras		
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	4	0
Seguro desportivo	-	_	0
Impato Social			
75% Fem	-	*	0
NEE	-	-	0
Atividade na Freg Rural	-		0
Importancia/Beneficios	Ĵ.		
Parceiro programa Autarquia	-	-	0
Parceria com entidades Saude	-	-	. 0
Com encargos para praticante	-	-	0
Nº praticantes (média da época)	-	-	0
Regularidade (sessões p semana)	-	-	0
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	Ō	Rever	396

0		
Duração	2017-2018	Ð
Total sessões Previstas	0	0
Despesa Referencia	0	0
Natureza Formativa	:	0
Monitorizado por prof		0
Seguro desportivo	ia dia U	
Impato Social		
75% Fem		0
NEE	14 F	0
Atividade na Freg Rural	Committee and a	0
Importancia/Beneficios		
Parceiro programa Autarquia	(The state of the	g., 10. 10. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11. 11.
Parceria com entidades Saude	NU Projektion	o se
Com encargos para praticante		Ö
Nº praticantes (média da época)	. Barrenne	0
Regularidade (sessões p semana)	Moderni.	0
Total	#DIV/0!	0

Relatorio execução		0	
Duração	0		
Total sessões realizadas	0		
Despesa	0		
Natureza Formativa	Verif	Meio Prova	Revisão
Monitorizado por prof	-	-	0
Seguro desportivo	-	-	0
Impato Social	-		
75% Fem	-	-	0
NEE		-	0
Atividade na Freg Rural	-	-	0
Importancia/Benefícios			
Parceiro programa Autarquia	-		0
Parceria com entidades Saude	-	-	0
Com encargos para praticante	-	-	0
№ praticantes (média da época)	-	-	2.92 . 0 2.12
Regularidade (sessões p semana)	-	-	
Total	#DIV/0!	0	0
Análise	- 0	Rever	-396

SLS	M1 Regular TOTAL
*************	Contraction and the state of the contraction of the

1155,00



Associação: Ca			NIPC
Med 1 - APOIO À ACTIVIDADE	DESPORTIVA NO ÂMBITO DA S	ENSIBILIZAÇÃO, LAZER E SA	SAÚDE

2.2. Actividade Pontual Sensibilização, Lazer e Saúde

Despesa de referencia	·	U	U	U
% ароіо	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Atividade	Festival Capoeira Alto Astral Alentejo	0	0	0
Data	2019	0.	0	C
0	0	0	0	0
Nº participantes	60	0	0	0
Dia (nº dias)	3	0	0	0
0	0	0	0	0
Contrato	237,6	0	0	0

Rel Execução	and and the following the second			
Meio de Prova	-	-	_	0
Data	. 0	0	0	0
0	0	0	0	0
Nº participantes	0	0	0	0
Dia (nº dias)	0	0 .	0	0
0 .	. 0	0	0	0
Revisão	0	0	0	0
Revisão Análise	-237,6	0	0	0 .

SLS- M1 Pontual TOTAL	237,6
Total participantes prev	60
	DECEMBER AND ASSESSED OF THE PROPERTY OF THE P